

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Almario 8

INTERESSADO/MANTENEDORA FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE		UF GO
ASSUNTO Reconhecimento do Cursos de Ciências Econômicas		
RELATOR: SR. CONS. LAYRTON BORGES DE MIRANDA VIEIRA		
PARECER Nº 365/92	CÂMARA OU COMISSÃO CESU	APROVADO EM 04/06/92
PROCESSO Nº 23016002590/88-83		
I - RELATÓRIO		
<p>A Presidente da Fundação do Ensino Superior de Rio Verde - FESURV, em of. no 008/92, de 27.01.92, encaminhado a este Conselho, solicita, considerando a suspensão da intervenção naquela Instituição, seja regularizada a tramitação do processo de reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas, ministrado pela Escola Superior de Ciências Humanas, para o que, a-nexa dados atualizados sobre o corpo docente, acervo da biblioteca geral e específica, currículo e conteúdo programático do Curso.</p> <p>O referido Curso foi autorizado pelo Decreto Federal no 89.550, de 11.04.84, em consequência da Resolução CEE-GO no 305/83, de 22.12.83, com 60 (sessenta) vagas anuais, em horário noturno.</p> <p>Conforme of. no 53/88, de 19.09.88, deu entrada para exame e parecer deste Conselho, a documentação pertinente ao Curso.</p> <p>Através da Portaria no 521/88 - SENESU/MEC, datado de 20.12.88, foi designada Comissão Verificadora das condições de funcionamento do Curso, composta pelos Professores JOAQUIM PINTO DE ANDRADE e MARIA LUÍSA FALCÃO E SILVA, da Universidade de Brasília.</p> <p>Considerando as observações feitas no relatório da CV, o Relator a época, Cons. Jesse Guimarães, converteu o processo em diligência, para que, no prazo de 60 dias a Instituição tomasse as providências citadas no Despacho da Câmara no 126/89, de 05.06.89.-</p> <p>Tendo sido tomadas as providências solicitadas, o processo de reconhecimento foi aprovado pela Câmara de Ensino Superior, em 28.08.89, conforme Parecer CFE no 701/89, datado de 29.08.89.</p> <p>Em virtude de denúncia de irregularidades naquela Fundação, posteriormente, o Parecer CFE no 763/89, de 01.09.89, determinou a abertura de inquérito administrativo.</p>		

365/92

Em 1990, duas Comissões de Inquérito atuaram na Instituição, a saber: a primeira visitou a FESURV no período de 03 a 08.08.90 e a segunda, de 20 a 23.08.90. Do relatório dessas Comissões foram apontadas irregularidades e relacionadas medidas a serem tomadas.

Acolhendo os termos do Parecer CFE n° 89/91, de 18.02.91, o Ministro da Educação indicou, em 02.05.91, Diretor "pró-temporé" para os estabelecimentos mantidos pela Fundação: Faculdade de Filosofia - FA FI Escola Superior de Ciências Agrárias - ESUCARV e Escola Superior de Ciências Humanas - ESUCH.

Através do Parecer CFE no 62 8/91 de 07.11.91, é aprovada a suspensão da intervenção, retornando a direção da IES aos seus dirigentes, na forma regimental, autorizando, ainda, o prosseguimento da tramitação dos pedidos de reconhecimento dos Cursos, que se encontravam pendentes, e fixando um prazo de 6 meses, para o cumprimento de pequenos ajustes a serem constatados por Comissão Verificadora.

O presente Parecer baseia-se nas informações constantes do processo, no relatório da Comissão Verificadora e nas atualizações de dados anexadas em 1992.

1. DADOS SOBRE A MANTENEDORA

A Fundação do Ensino Superior de Rio Verde - FESURV, foi criada pela Lei Municipal no 1.221, de 19.03.73, cujo nome anterior foi modificado pela Lei no 1.313, de 15.04.74, com sede e foro em Rio Verde

- GO. é uma entidade autónoma, de direito público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, criada com a finalidade precípua de manter unidades de ensino. Seus estatutos estão devidamente registrados no Cartório Geral de Imóveis - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas e Protestos, sob o no 6.292, fls. 388, Protocolo A-4, fls. 59, Livro B 14, de transcrição de Pessoas Jurídicas, no de ordem 91, de 03.06.74.

Naquilo que se refere à situação fiscal e pára-fiscal, já não consta irregularidade, visto que a instituição conseguiu o parcelamento da sua dívida com o IAPAS e vem recolhendo regularmente suas contribuições aos órgãos municipais, estaduais e federais. O patrimônio é próprio e não gera ônus. Sua capacidade econômico-financeira garante os cursos oferecidos.

A FESURV mantém as seguintes unidades de ensino:

- Escola Superior de Ciências Agrárias de Rio Verde - ESUCARV
 - . Agronomia (Rec.) 00 vagas.
 - Zootecnia (Rec.) 00 vagas
- Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde - ESUCH
 - . Direito (Rec.) 100 vagas
 - . Administração (Aut.) 60 vagas
 - . Ciências Contábeis (Aut.) 60 vagas
 - . Ciências Econômicas (Aut.) 60 vagas
- Escola de "Filosofia de Rio Verde - FAFI
 - . Ciências - 1º Grau - Matemática - Biologia (Rec.) 60 vagas
 - . Letras - Port/Inglês (Rec.) 60 vagas
 - . Estudos Sociais - 1º Grau (Rec.) 60 vagas
 - . Pedagogia -

2. DADOS SOBRE A ESCOLA/CURSO

2.1 - Condições Materiais

A Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde - GO - ESUCH, está instalada na "Fazenda Fontes do Saber" (58 alqueires) situada a 5 Km do centro da Cidade. O ambiente é propício e os prédios do campus abrigam outros cursos.

Dispõe de moderna aparelhagem audio-visual (retro-projetores, projetores de slides, vídeo-cassete, microcomputador, impressora marca Labo, etc.) e conforme relato da Comissão Verificadora, dispõe de salas de aulas equipadas com os materiais técnicos necessários.

2.2 - Funcionamento e Estrutura Curricular

O Curso de Ciências Econômicas funciona em horário noturno, oferecendo 60 vagas anuais. A Integralização do Currículo - A-NEXO I se da no mínimo em 8 (oito) e no máximo em 14 (quatorze) semestres. Dados sobre o currículo e programa encontram-se apensos ao processo. O Curso tem regime de matrícula por disciplina, semestral.

A Instituição já encaminhou ao CEE-GO (Out/91), para o devido exame e aprovação, o projeto do Regime Unificado, contemplando o regime de matrícula seriado.

A Carga horária do Curso obedece a Res. CFE nº 11/ 84, e contempla disciplinas optativas. Das 2.700 h/a do currículo estão excluídas a carga horária de EPB e EF.

Observações a legislação e as normas gerais da Escola, a administração superior e exercida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, e diretoria geral. O CEPE é constituído por: Diretor Geral, Diretores dos Estabelecimentos Isolados, Chefes de Departamentos, dois representantes da comunidade, dois Professores de cada Departamento, eleitos por seus pares e cinco alunos, dois indicados pelo Diretoria Central dos Estudantes e os demais, cada um pertencendo a um estabelecimento isolado, indicados pelos respectivos Centros Acadêmicos.

2.3 - Biblioteca

A Biblioteca Central da FESURV está disposta no espaço de 280,45 m², com 114,55 m² para guarda do acervo e 110,60 m² para leituras individuais e trabalhos em grupo, ficando o espaço restante destinado à sua administração. O acervo é formado por 11.114 títulos e 16.277 exemplares, destacando-se 542 títulos de periódicos e 3.597 fascículos, com assinatura corrente, considerando o período de 1987/91. Os títulos que compõem o acervo específico do Curso de Ciências Econômicas contam 1.281 títulos e 1.979 exemplares a assinatura de periódicos específicos contempla 4 títulos e 12 fascículos.

Os serviços da Biblioteca funcionam em tempo integral, das 07:00 às 22:00h nos dias de semana e aos sábados de 07:00 às 11:00h. O atendimento é realizado por uma bibliotecária graduada, sete auxiliares e dois estagiários. O sistema de classificação adotado é o CDU,

2.4 - Corpo Discente

O corpo discente do Curso de Ciências Econômicas tem representação nos órgãos colegiados.

Com relação ao rendimento escolar, o aproveitamento encontra-se na faixa de 65 a 70%.

2.5 - Corpo Docente

A Fundação do Ensino Superior de Rio Verde procura_ do adequar-se aos preceitos da Res. CFE 20/77, vem promovendo intenso programa de capacitação de docentes, seja através da Coordenadoria de Extensão e Pós-graduação da sua FAFI ou em convênios com instituições como a Universidade Católica de Goiás e Universidade Federal de Goiás (copia de convênios constam dos autos).

O ANEXO II relaciona o corpo docente do Curso, cujos respectivos currículum vitae estão apensos ao processo. Foram listados 21 professores (18 responsáveis e 3 auxiliares), com o seguinte perfil: 1 com mestrado, 18 com especialização, 1 cursando especialização e 1 graduado.

II - VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, e, considerando as medidas saneadoras que a Instituição adotou, vota o Relator favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, em horário noturno, ministrado pela Escola Superior de Ciências Humanas, mantida pela Fundação do Ensino Superior de Rio Verde-Co.

Naquilo que se refere aos "pequenos ajustes" determinados pelo Parecer CFE n° 628/91, de 07.11.91, o seu cumprimento deverá ser acompanhado pela DEMEC-CO.

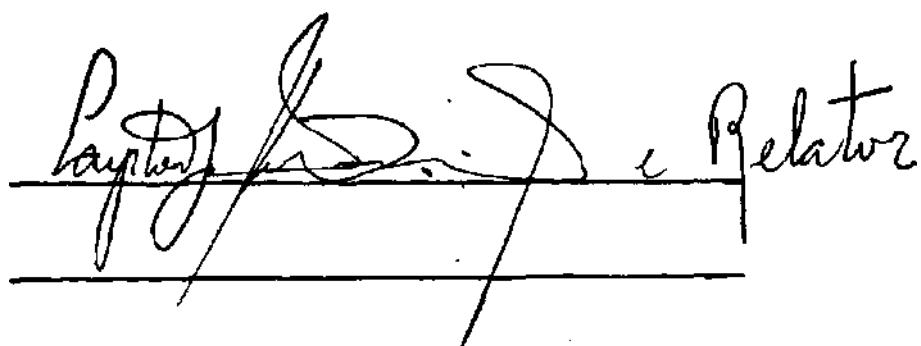
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

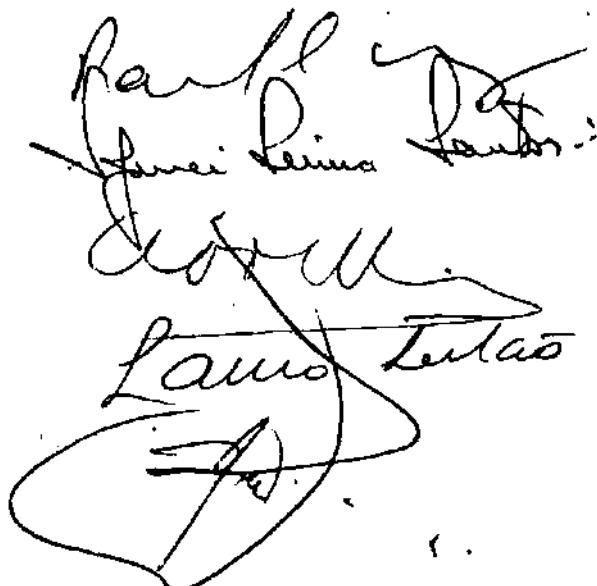
Sala das Sessões, em

de junho de 1.992.

Presidente:



Relator:



A N E X O I

**CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS
ECONÔMICAS (Por Períodos)**

DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
1º PERÍODO		
Lingua Portuguesa I Matemática I Introdução as Ciências Sociais Introdução à Estatística	04 06 04 04	60 90 60 60
2º PERÍODO		
Lingua Portuguesa II Matemática II Metodologia Científica Introdução a Economia Filosofia	04 04 04 04 04	60 60 60 60 60
3º PERÍODO		
Matemática III Introdução à Estatística Econômica Introdução à Economia II Instituições de Direito Sociologia Geral I	04 04 04 04 04	60 60 60 60 60
4º PERÍODO		
Lógica (optativa) Lingua Inglesa (optativa) Estatística Econômica e Introd. Econometria I Teoria Microeconômica I Sociologia Cerial II	04 04 04 04 04	60 60 60 60 60
5º PERÍODO		
Teoria Microeconômica II Teoria Macroeconómica I Historia Econômica Geral Estatística Econômica e Introd. Econometria II Contabilidade e Análise de Balanços	04 04 04 04 04	60 60 60 60 60
6º PERÍODO		
Teoria Macroeconómica II Formação Econômica do Brasil História do Pensamento Econômico Contabilidade Social Estudo dos Problemas Brasileiros	04 04 04 04 02	60 60 60 60 30

A N E X O I

Continuação

DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
7º PERÍODO		
Economia Internacional Processamento de Dados I Desenvolv. Econômico Internacional I Economia Brasileira Contemporânea I Estudo dos Problemas Brasileiros II	04 04 04 04 02	06 06 06 06 30
8º PERÍODO		
Economia Brasileira Contemporânea II Economia Monetária Tec. Pesquisa em Economia Economia Agrícola	04 04 04 04	60 60 60 60
9º PERÍODO		
Metodol. Analise Econômica (opt.C.Bas Introdução à Administração (opt.C.Baa Econ. Regional e Urbana (opt.C.Bas Política Planej. Econômico Elabor. e Análise de Projetos Sonografia I	04 04 04 04 04 04 05	60 60 60 60 60 60 150
10º PERÍODO		
Economia do Setor Publico Monografia II	04 05	60 150

Obs.. 01 credito teórico equivale a 15 h/a.

01 credito pratico equivale a 30 h/a.

A carga horária para a integralização do currículo é de 2.700 h/a.
 escluidas as disciplinas de Formação Moral e Cívica e Práticas Desportivas.

A N E X O
I ICORPO DOCENTE DO CURSO DE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS -ESUCH

01. Profa.: CICERA MARIA BORGES
Disc : Lingua Portuguesa (RESP.)
Qual. : Licenciada em Letras Modernas- Port/Inglês, pela FAFE de Rio Verde-CO, 1979.
Especialização em Lingua Portuguesa pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Patrocí-nio-MC (Res. 12/83), 1985. Possui experiência no magistério superior, desde 1984,
02. Profa.: CINTRA LOPES DE MORAES
Disc. : Introdução à Economia (RESP).
Economia Monetária (RESP).
Economia Regional e Urbana (RESP).
Qual. : Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade Catoli_ ca de Coias, 1988.
Especialização em Administração de Cooperativas, ministrado pela Universidade Católica de Goias em convênio com a Organizarão das Cooperativas do Estado de Goias (Res. 12/83), 1992. Possui experiência no magistério superior desde 1989.
- 03 Prof. : CLEIDES ANTÔNIO CABRAL
Disc. : Filosofia (RESP)
Lógica (RESP)
Qual. : Licenciado em Filosofia ,pela Universidade de Passo Fundo - RS, 1982.
Especialização em Filosofia, p e l a P U C / M G , (Res. 12/83), 1988. Possui experiência no magistério supe_ Hor, desde 1983. Possui parecer CFE nº 141/92, para lecionar Filosofia e Sociologia e Parecer CEE nºs 415; 239; 249 e 1143 de 1987, para as mesmas disciplinas.
04. Profa.: DIVINA ROSA. DE MORAIS
Disc. : Estudos dos Problemas Brasileiros (Aux)
Qual. *: Licenciada em Pedagogia, habilitação em Supervisão e Administração Escolar, pela FAFI de Rio Verde-GO, 1983, Especialização em Supervisão Escolar, pela Fundaçao Educa-cional de Patrocínio-MC (Res. 12/83), 1985. Possui experiência no magistério superior, desde 1986. Possui pare- cer CFE nº 141/92 e CEE nºs 305/83 e 358/84 para a disciplina que leciona.
05. Prof. : EDSON JOSÉ MARIA
Disc. : Historia Econômica Geral (RESP)
Economia Brasileira Contemporânea (RESP) Historia do Pensamento Econômico (RESP) Qual. : Licenciado em Estudos Sociais, 1979 e em Pedagogia, habi-litação em Administração Escolar, 1980, pela FAFI de Rio Verde-CO. Licenciado em História, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales-SP, 1981. Especializa_ ção em História Econômica, 1981 e em Historia Contemporânea, 1983, pela Fundação Educacional Severino Sombra de Vassouras - RJ (Res. 14/77). Possui experiência no magis_ tério superior, desde 1979.

06. Profa.: ELZA MIRANDA SOHTMIDT
Disc. : Educação Física (RESP)
Qual. : Licenciada em Educação Física, pela Escola Superior de Educação Física do Estado de Goiás, 1976. Bacharel em Direito, pela Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde-GO, 1989. Especialização em Natação, pela PUC/MG (Pes. 12/83), 1988. Possui experiência no magistério superior, desde 1984. Possui parecer CFE nº 141/92, para a disciplina.
07. Profa.: HELOÍSA AIFES DA SILVA
Disc. : Contabilidade é Analise de Balanços (AUX)
Qual. : Bacharel em Ciências Contábeis, 1982; apostilada em licenciatura plena - Curso de Formação de Professores da Parte Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau habilitação em Administração, 1983, pela Universidade Católica de Goiás. Participou do Curso de Treinamento de Professores de Disciplinas de Habilidades Básicas, em Administração, pela Universidade Federal de Pernambuco, em convênio com MEC e Fundação Getúlio Vargas,*(600 h) 1979. Especialização em Finanças, pela Universidade Católica de Goiás, em convênio com a FAFI de Rio Verde (Pes. 12/83), 1990. Possui experiência no magistério superior, desde 1985. Possui parecer CEE/CO, nº 551/83 para lecionar Contabilidade Bancária, Geográfica e Agrícola.
08. Profa.: ILSA. ROSA VICAPI
Disc. : Introdução à Administração (PESP)
Qual. : Bacharel em Administração, habilitação em Comércio Exterior, pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná, 1979. Especialização em Finanças, pela Universidade Católica de Goiás em convênio com a FAFI de Rio Verde-GO (es. 12/83), 1990. Possui experiência no magistério superior, desde 1988.
09. Prof. : JOSÉ MARCELO DE ABREU
Disc. : Monografia (RESP)
Economia Internacional (RFSP)
Desenvolvimento Econômico Internacional (RESP)
Economia Agrícola (RESP) Qual. : Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade Católica de Goiás, 1982. Especialização em Matemática Superior, pela FAFI de Rio Verde-GO (Pes. 12/83) 1990. Possui experiência no magistério superior, a partir de 1990.
10. Prof. : JÚLIO FURQUIM GOULART
Disc. : Contabilidade-Social (RESP)
Qual. : Bacharel em Ciências Econômicas, 1977 e em Ciências Contábeis, 1978, pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto-SP. Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de São Carlos-SP 1981. Matriculado em Curso de Especialização em Direito Público, na Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (Pes. 12/83), 1991. Matriculado em Curso de Especialização em Análise e Auditoria Contábil ministrado pela Universidade Católica de Goiás (Res. 12/83) 1992. Possui experiência no magistério superior, desde 1983. Possui parecer CEE nº 551/83 para as disciplinas: Contabilidade Cereal, Comercial, de Custos e Pública.

11. Prof. : JUVENCI BATISTA LEMES
Disc. : Matemática (RESP)
Qual. : Licenciado em Ciências habilitação em Matemática, pela FAFI de Rio Verde-GO, 1984. Especialização em Matemática Superior, pela PUC/MG (Pes. 12/83), 1988. Possui experiência no magistério superior, desde 1984. Possui parecer CFE no 141/92, para a disciplina que leciona.
12. Prof. . LUTZ OTAVIO MARTELETO
Disc. . Introdução a Estatística (RESP)
Introdução à Estatística Econômica (RESP) Estatística Econômica e Introdução à Econometria (RESP)
Qual. : Graduado como Engenheiro Agrônomo, pela Universidade Federal de Viçosa-MG, 1978. Mestrado em Fitotecnia, pela mesma Instituição, 1980. Possui experiência no magistério superior, desde 1987.
13. Profa.: MARIA RITA SOARES PERPOMO DE FREITAS
Dise. : Sociologia Geral (RESP)
Qual. : Licenciada em Pedagogia, pela FAFI de Rio Verde-GO 1985. Especialização em Metodologia do Ensino Superior, pela PUC/MG (Pes. 12/83), 1988. Possui experiência no magistério SU-perior, desde 1986.
14. Profa.: MARIZE VIEIRA DO CARMO MACEDO
Disc. : Língua Inglesa (RESP)
Qual. : Licenciada em Letras Modernas - Port/Inglês, pela FAFI de Rio Verde-GO, 1983. Especialização em Língua Portuguesa, pela mesma instituição (Res. 12/83), 1989. Possui experiência no magistério superior, desde 1985. Possui parecer CFE n° 141/92, para a disciplina.
15. Profa.: NADIME APARECIDA CASTRO BITENCOURT TEIXEIRA
Disc. : Elaboração de Projetos (RESP)
Política e Planejamento Econômico (PESP)
Teoria Microeconômica (RESP)
Qual. : Bacharel em Ciências Econômicas, 1982, pela Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Santa Catarina e Licenciada em Ciências, habilitação em Ciências do 1º Grau, 1985, para a Escola Superior de Ciências e Pedagogia, ambas da Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina. Licenciada em Ciências, habilitação em Matemática, pela FAFI de Rio Verde-GO, 1991. Especialização em Finanças, pela Universidade Católica de Goiás, em convênio com a FAFI de Rio Verde-GO (Res. 12/83), 1991. Possui experiência no magistério superior, desde 1988. Possui parecer CFE nº 141/92 para lecionar Introdução à Economia.
16. Prof. : NAGIB YASSIN
Disc. : Introdução à Estatística (AUX)
Qual. : Licenciado em Ciências, habilitação em Matemática, pela FAFI de Rio Verde-GO, 1984. Formado pelo Curso de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde-Go, 1988. -(aguardando reconhecimento) Possui experiência no magistério superior, desde 1989.

17. Prof. : SEBASTIÃO LÍSARO PEREIRA

Disc. : Matemática (RESP)

Qual. : Graduado como Engenheiro Eletricista, pelo Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba-MG 1963. Especialização em Matemática Superior pela FAFI de Rio Verde-GO. (Res. 12/83), 1990. Possui experiência no magistério superior, desde 1989.

18. Profa.: TELMA PEREIRA VIEIRA SILVA

Disc. : Metodologia Científica (RESP)

Técnicas de Pesquisa em Economia (RESP)

Qual.: Bacharel em Psicologia, pela Universidade Católica de Goiás 1984. Especialização em Metodologia do Ensino Superior, pela FAFI de Rio Verde-GO (Res. 17/83), 1990. Possui experiência no magistério superior, desde 1986. Possui parecer CFE n° 141/92 para ministrar Metodologia Científica.

19. Prof. : TÉRCIO ALBERTO SANTOS'

Disc.: Teoria Macroeconómica (RESP)

Economia do Setor Público (RESP)

Formação Econômica do Brasil (RESP)

Qual. : Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade Católica de Goiás, 1980. Licenciado em Ciências, habilitação em Matemática, pela FAFI de Rio Verde-GO, 1980. Especialização em Matemática Superior, pela mesma instituição (Res. 12/83) 1990. Possui experiência no magistério superior, a partir de 1990.

20. Prof. : WAGSON LINDOLFO JOSÉ

Disc. : Instituições de Direito (PESP)

Qual. : Bacharel em Direito, pela Universidade Católica de Goiás, 1984. Especialização em Direito Agrário, pela Universidade Federal de Goiás (Res. 12/63), 1987. Possui experiência no magistério superior, a partir de 1990. Possui parecer CFE no 141/92, para lecionar Direito do Trabalho.

21. Profa.: YANNA BARBOSA DE AGUIAR

Disc. : Processamento de Dados (RESP)

Qual. : Graduada em Zootecnia, pela Escola Superior de Ciências Agrárias de Rio Verde-GO, 1987. Bacharel em Direito, pela Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde-GO, 1989. Especialização em Metodologia do Ensino Superior, pela FAFI de Rio Verde-GO (Res. 12/83), 1990. Possui experiência no magistério superior, desde 1989. Possui parecer CFE no 141/92, para lecionar Introdução ao Estudo de Direito

•SUBSTITUIR - Qualificação insuficiente para a disciplina.

MEC/CFE

PARECER Nº 365/92 **PROC. Nº**

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou -a conclusão da Câmara , por sete votos contra quatro e abstenção do Cons. Jorge Nagle.

Sala Barreto Filho, em 04 de junho de 1992.